

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1753/87

INTERESSADO : NELSO STEPANHA

ASSUNTO : Indicação do interessado para ministrar a disciplina "Filosofia", na FFCL de Santo André

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 216/88

CTG "D" APROVADO EM 23.03.88

COMUNICADO AO PLENO EM 06.04.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4° I, II), 17/82 e 10/86, indica Nelso Stepanha, licenciado em Filosofia, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 21/10/87, a disciplina Filosofia, do Curso de Ciências Sociais, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais, em substituição à Profª Mariana Cláudia Broens Stange - Parecer CEE n° 1525/86, que solicitou demissão de suas funções.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de licenciado em Filosofia, expedido, em janeiro de 1986, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras das Faculdades Associadas do Ipiranga.

Encontra-se, presentemente, matriculado no Curso de Especialização dessa Faculdade, tendo concluído as disciplinas: Ideologia e Educação, Sociologia da Educação, Metodologia do Trabalho Científico e Didática e Prática de Ensino - 3° Grau.

Participou, como delegado, do XX Congresso Nacional da Confederação de Professores do Brasil, realizado em Porto Alegre, em janeiro do corrente ano e foi aprovado, em 1986, no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor III- Filosofia - da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo.

Segundo "curriculum vitae", vem lecionando desde 1984, a disciplina para a qual está sendo indicado em várias escolas estaduais de 2° grau e, desde março de 1987, na Faculdade Paulista de Serviço Social em São Caetano do Sul.

Conforme grade horária, exerce, atualmente, apenas funções docentes, como Professor de Filosofia, na mencionada Faculdade, na EEPSP "Amaral Wagner", em Santo André, e junto à faculdade proponente, perfazendo um total de 20(vinte) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Nelso Stepanha para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Filosofia no Curso de Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica da disciplina.

São Paulo, 09 de março de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Newton Cesar Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.03.88.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente